PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. ° 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 4 1 2 7
(27 de Março de 2.008.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E CONCEDER MATERIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . .**FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e conceder ao Senhor **CÍCERO DA SILVA ROSA**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. n° 30.094.115-8 e do CPF n° 413.136.073-04, residente na Rua Joaquim Guilherme de Moraes n° 234, Jardim dos Eucaliptos, neste Município, os materiais de construção abaixo relacionados, conforme Processo Municipal n° 5600/2007, necessários para a reconstrução do muro de arrimo e calçada na esquina da Rua das Violetas com Rua Lucas Santa de Oliveira, em divisa com a citada residência.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
65	Sacos de cimento
10	Metros de areia grossa
10	Metros de pedra britada n° 1
950	Blocos de concreto de 20 cm x 40 cm
33	Metros de viga de ferro de 10 mm
28	Metros de coluna de ferro de 10 mm
03	Kilos de arame recozido para amarração
20	Sacos de Cal
03	Kilos de prego 18x27

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 27 de Março de 2.008.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL –

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria GP-11 e publicada no quadro de Editais.